

Inquérito das fake news já dura quase 2 mil dias

Judiciário

Inquérito das fake news já dura quase 2 mil dias sem previsão de conclusão

PF diz que não tem atribuição para encerrar investigação judicial e que precisa de tempo para cumprir demandas de Moraes; ministro do Supremo não se manifestou

WESLEY GALZO BRASÍLIA

O controverso inquérito das fake news completou cinco anos em março deste ano e, em breve, alcançará a marca de 2 mil dias em tramitação sob sigilo e sem perspectiva de conclusão. A investigação aberta de ofício em março de 2019 — ou seja, sem provocação do Ministério Público — é atualmente o 1º inquérito com maior tempo de andamento no Supremo Tribunal Federal (STF). A apuração mais antiga na Corte data de 2013, de acordo com informações do painel Corte Aberta.

O inquérito duradouro deriva dos sucessivos pedidos de diligências feitos pelo ministro-relator Alexandre de Moraes, que, em reação, fazem com que os agentes da Polícia Federal (PF) solicitem mais prazo para cumprir as demandas.

A PF argumenta que “trata-se de um inquérito judicial conduzido pelo próprio magistrado, conforme previsto em lei” e que apenas cumpre “diligências específicas autorizadas ou requisitadas pelo ministro relator, para as quais eventualmente se solicita prazo para a conclusão, considerando sua complexidade”.

“As investigações vêm sendo encerradas paulatinamente, à medida em que as diligências das distintas petições são concluídas. Não é atribuição da Polícia Federal encerrar inquérito judicial”, afirmou a corporação em nota.

Os argumentos da PF dão sustentação às críticas feitas por juristas de que Moraes concentra poderes e prerrogativas na condução do caso. As principais ressalvas são de que o ministro é ao mesmo tempo delegado de polícia, procurador e juiz do caso.

“INQUISITORIAL”. Na avaliação do jurista e desembargador aposentado Wálter Maierovitch, a condução do inquérito das fake news deveria ser feita pelo procurador-geral da República. “Nós não temos um sistema inquisitorial. Isso deveria estar sendo conduzido pelo Ministério Público, o que me parece básico. Nós temos um juiz inquisidor sendo que nós temos um sistema processual e acusatório de partes. O juiz

tem que ser um órgão imparcial para evitar que se apaixone pelas causas.”

Já o professor de direito da Universidade de São Paulo (USP) Rafael Mafei corrobora as críticas de que Moraes concentra a função de delegado, procurador e juiz, mas pondera que o ministro não inovou ou agiu deliberadamente para assumir tantas prerrogativas. Em sua avaliação, os super poderes concedidos aos relatores de inquéritos no STF derivam do próprio desenho institucional da Corte.

“No Supremo, embora tenha delegado e policiais federais que atuam nos processos, quem comanda a investigação na prática é o relator do inquérito judicial”, disse. “No caso do mensalão, o Joaquim Barbosa era uma figura que tinha esse papel de liderança na condução do inquérito, que é diferente do que acontece com um juiz de primeiro grau que tem uma investigação iniciada pela polícia e o magistrado apenas reage ao que a polícia pede quando a decisão é necessária.”

FUNÇÕES. Por se tratar de inquérito judicial, cabe a Moraes solicitar diligências e instruir a investigação, duas funções tipicamente exercidas por agentes externos em apurações criminais. O magistrado ainda acumulou mais poderes no período entre agosto de 2022 e maio de 2024, quando exerceu o cargo de presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Concentração Juristas criticam Moraes por concentrar poderes na condução da investigação pelo Supremo

O empoderamento de Moraes com o comando de uma instituição e o processamento de casos sensíveis em outra se tornaram alvo de novas críticas após o jornal Folha de S. Paulo revelar que a Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação do TSE, submetida à Presidência de Moraes, produziu relatórios sob medida para serem utilizados no inquérito das fake news em curso no STF. Em junho de 2020, o Supremo decidiu por 10 votos a um

Para Lembrar

A dinâmica das ações em curso na Suprema Corte

Inquéritos

O Supremo Tribunal Federal (STF) possui atualmente 12 inquéritos criminais com mais de cinco anos de tramitação e soma-se a eles a investigação conhecida como inquérito das fake news, que beira dois mil dias em curso

No total

Tramitam atualmente 43 inquéritos criminais na mais alta instância do Poder Judiciário, segundo o painel Corte Aberta, que reúne dados estatísticos sobre os processos em curso na Corte. O total de processos em tramitação no STF, o que inclui, por exemplo, recursos e ações de inconstitucionalidade, ultrapassa mais de 24 mil casos

Denúncias

As investigações criminais sob a alçada da Corte tratam de denúncias de crimes come-

tidos por autoridades com foro privilegiado, como deputados e senadores. A investigação mais antiga em curso no STF foi instaurada em julho de 2013, mas não há informações sobre o seu tema e status atual porque o caso tramita em segredo de Justiça

Lentidão

O segundo inquérito com mais tempo de casa também foi instaurado em julho de 2013 para apurar a suspeita de que o deputado federal João Bacelar Filho (PL-BA) teria direcionado parte de suas emendas parlamentares para a realização de obras no interior da Bahia que tiveram a sua empresa, a Embratec, como contratada para executar o serviço. São mais de nove anos de investigação

Tramitação

O inquérito das fake news soma 1.982 dias de tramitação, equivalente a mais de cinco anos, o que o coloca em 10º lugar entre 11 casos mais longos ainda em vigência

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ AGENCIA BRASIL



Alexandre de Moraes está à frente de inquérito das fake news

nistro Alexandre de Moraes, figure como juiz titular da ação.

A investigação foi instaurada por Dias Toffoli, quando este era presidente do STF, para apurar “a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas, ameaças e infrações (...) que atinjam a honorabilidade do Supremo Tribunal Federal, de seus membros e familiares”.

O ministro se amparou no artigo do regimento interno da Corte que autoriza a instauração de inquérito pelo presidente em caso de “infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal”.

Mafei avalia que a interpretação dada pelo STF ao cancelar a investigação foi de que as ameaças aos seus membros eram formas indiretas de atacar a existência da Corte.

MILÍCIAS DIGITAIS. Outro caso que tramita há anos no Supremo é o inquérito das milícias digitais. A investigação é “prima” da apuração que mira o esquema de fake news contra as instituições, tendo sido instaurada em junho de 2021 em resposta ao pedido de Augusto Aras, que era procurador-geral da República, para arquivar o inquérito dos atos antidemocráticos. O caso durou cerca de um ano e terminou sem indiciamentos pela PF.

Assim como o inquérito das fake news, a investigação das milícias digitais foi aberta pelo próprio STF sem que houvesse pedido do Ministério Público. Dessa vez, coube a Alexandre de Moraes determinar a abertura do caso. Ao atender o pedido de arquivamento da apuração dos atos antidemocráticos, o ministro alegou ter identificado “fortes indícios e significativas provas apontando a existência de uma verdadeira organização criminosa, de forte atuação digital”.

Moraes determinou que o caso fosse distribuído para o seu gabinete por ter conexão com o inquérito das fake news. Diferentemente da sua contraparte, a investigação das milícias digitais é pública, mas é alvo das mesmas críticas de concentração de poderes nas mãos de Moraes, que também é apontado como possível vítima dos ataques investigados. O caso tramita há 1.142 dias. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 8